



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Valor estimado total para a Contratação: em conformidade com o disposto no *Acórdão nº 114/2007, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler*) do TCU ; não será divulgado o valor unitário de referência para esta contratação, disponibilizando quando solicitado pelas Licitantes somente após a fase de lances.

Exclusiva ME/EPP: SIM

NÃO

Reserva de quota ME/EPP: SIM

NÃO

Data da abertura: 07/08/2019.

Horário: 09h00min.

Local da Sessão Pública: Prefeitura Municipal de São João Das Missões, Praça Vicente Paula, nº 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Tipo de Licitação: menor preço por item.

Visita Técnica

Obrigatória Facultativa Não se aplica

Prazo para entrega do credenciamento, proposta e documentação: dia 07/08/2019, as 09h00min, com tolerância máxima de até às 09h30min.

Pedidos de consultas e esclarecimentos:

e-mail: licitação@saojoaodasmissoes.mg.gov.br

fone: (38) 3613-8230

Impugnação ao instrumento convocatório:

Em até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

Pregoeira Suplente: Márcia Rocha Saraiva



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2019

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Data da retirada: ____/____/2019.

Obtivemos, através do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São João das Missões, nesta data, cópia do edital acima citado.

Nome legível e/ou assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de São João das Missões e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, por meio do fax: (38) 3613-8230, ou pelo e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0022/2019

O município de **SÃO JOÃO DAS MISSÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Vicente de Paula, 300-B, Centro, São João das Missões - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.486/0001-81, através do Prefeito Municipal, José Nunes de Oliveira, da Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº. 147/2019 torna pública a abertura do Processo Licitatório nº. 0048/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 0022/2019 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/06/93, Decreto Municipal Nº. 0052/2007, pela Lei 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I - Termo de Referência.
- b) Anexo II - Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Atendimento Ao Inciso VII do Art. 4º da Lei Nº 10.520/2002;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- e) Anexo V - Declaração (cumprimento do art.7º, inciso XXXIII da CR/88);
- f) Anexo VI - Modelo de Proposta/descrição e quantitativos/formulário de proposta;
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração Negativa de Parentesco;
- i) Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;

01 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – A presente Licitação tem por objetivo promover a **AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO EM GERAL, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**

IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO.

O licitante decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital perante a Administração, caso esta não seja feita em até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, conforme disposto no art. 41, §2º da Lei 8.666/93.

A impugnação ao presente Edital deverá ser dirigida a Pregoeira Municipal, por meio do e-mail oficial do Setor de Licitação: licitação@saojoaodasmissoes.mg.gov.br.

Poderá ainda ser realizado pessoalmente, desde que a cópia seja enviada por e-mail, a fim de assegurar documentalmente a data de envio da Impugnação.

A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos ou jurídico, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, estranhas a ele, para orientar sua decisão.

Acolhida a petição, será designada nova data para a realização do Certame.

02 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o ano vigente.

Ficha	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
46	Equipamentos Diversos Para Setor de Controle Interno	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
60	Equip. P/Secret. Geral e Assessoria Gabinete	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
61	Equipamentos Diversos Para Gabinete	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
72	Equip. Diversos P/Func. Assessoria Juridica	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
78	Equipamentos Diversos Para Serviços de Planejamento	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
86	Equip. Diversos p/Órgão Central Controle Interno	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
108	Equipamentos Diversos Para Serviços Administrativos	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
109	Equipamentos Diversos Para Serviços	Equipamentos e	TRANF. DE CONVÊNIOS -

	Administrativos	Mat.Permanentes	OUTROS
110	Equip. Div. P/Serviços Cantina, Vigilância e Zeladoria	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
122	Equipamentos Div. P/Junta Serviço Militar	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
144	Equipamentos P/Serviços de Compras e Licitação	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
145	Equip. P/ Serviços de Almozarifado	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
152	Equip. P/Serviço de Movimentação de Pessoal	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
160	Equip. Diversos P/Serviços Contabilidade	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
172	Equip. Diversos P/Serviços de Tesouraria	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
194	Equipamentos Diversos P/Serviço de Tributação	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
221	Equip. P/Administração do Ensino Municipal	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRASF. IMP. VINCULADOS EDU
222	Equip. P/Administração do Ensino Municipal	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANF. DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO
283	Construção e Melhoramentos em Creches	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRASF. IMP. VINCULADOS EDU
284	Construção e Melhoramentos em Creches	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANF. DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO
289	Ampl. Melhoramentos no Ensino Pré-Escolar	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANF. DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO
290	Ampl. Melhoramentos no Ensino Pré-Escolar	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANF. SALARIO EDUCAÇÃO
364	Aquis. Imóveis P/Ampliação Rede Escolar	Aquisição de Imóveis	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRASF. IMP. VINCULADOS EDU
365	Aquis. Imóveis P/Ampliação Rede Escolar	Aquisição de Imóveis	TRANF. DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO
368	Equip. Diversos P/ Manut. do Ensino Fundamental	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRASF. IMP. VINCULADOS EDU
369	Equip. Diversos P/ Manut. do Ensino Fundamental	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANF. DO FUNDEB(OUTRAS DESPESAS DA ED. BÁSICA)
370	Equip. Diversos P/ Manut. do Ensino Fundamental	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANF. DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO
371	Equip. Diversos P/ Manut. do Ensino Fundamental	Equipamentos e Mat.Permanentes	OUTRAS TRANF. RECURSOS FNDE
397	Aquisição de Equipamentos P/Secretaria de	Equipamentos e	RECURSOS ORDINÁRIOS

	Esportes e Juventude	Mat.Permanentes	
414	Equip. Diversos P/Serv. de Esportes Municipais	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
415	Equip. Diversos P/Serv. de Esportes Municipais	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANF. DE CONVÊNIOS – OUTROS
444	Equip. Diver. Administ. Secretaria Municipal de Saúde	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRASF. IMP. VINCULADOS A SAÚDE
445	Equip. Diver. Administ. Secretaria Municipal de Saúde	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANF. DE CONVÊNIOS – SAÚDE
522	Invest. Equip. P/Prog. Médico Saúde da Família PSF	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRASF. IMP. VINCULADOS A SAÚDE
524	Const. Unid. Méd. e Postos Saúde Area Indigena	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANF. DE CONVÊNIOS – SAÚDE
525	Const. Unid. Méd. e Postos Saúde Area Indigena	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANF. DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL SAÚDE
529	Const. Melhor. Equip. P/Unidades Médicas e Postos de Saúde	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANF. DE CONVÊNIOS – SAÚDE
531	Const. Melhor. Equip. P/Unidades Médicas e Postos de Saúde	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRASF. DE RECURSOS DO SUS – INVEST. REDE SERV. SAU
534	Investimento e Equipamento para Programa Saude em Casa	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANF. DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL SAÚDE
535	Aquisição de Veiculo para Programa Saude em Casa	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANF. DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL SAÚDE
536	PMAQ Programa Melhoria Acesso e da Qualidade	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANF. DE RECURSOS SUS ATENÇÃO BÁSICA
538	Aquisição de Equipamentos p/SISVAN - Sistema Alimentar Nutricional	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRASF. DE RECURSOS DO SUS – INVEST. REDE SERV. SAU
569	Construção e Ampliação do Centro Especializado Odontologico - CEO	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRASF. IMP. VINCULADOS A SAÚDE
570	Construção e Ampliação do Centro Especializado Odontologico - CEO	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANF. DE CONVÊNIOS – SAÚDE
572	Aquisição de Equipamentos P/Serviços de Média e Alta Complexidade	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRASF. IMP. VINCULADOS A SAÚDE
573	Aquisição de Equipamentos P/Serviços de Média e Alta Complexidade	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANF. REC.SUS – AT. MEDIA E ALTA COMP.AM. HOSP
581	Equip. Diversos P/Vigilancia Sanitaria	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - VIGIL. SAÚDE
589	Equip. Diversos P/Vigilância Epidemiológica e Ambiental	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - VIGIL. SAÚDE
599	Equipamentos P/Serviços de Assistência Farmacêutica Básica	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECEITAS DE IMP. E TRASF. DE IMP. VINC. A SAÚDE

600	Equipamentos P/Serviços de Assistência Farmacêutica Básica	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANSF.DE CONVÊNIO-SAÚDE
601	Equipamentos P/Serviços de Assistência Farmacêutica Básica	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL SAUDE
638	Equip. P/Serviços de Assistência Social	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
639	Equip. P/Serviços de Assistência Social	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANSF.DE CONV. VINC. ASSIST. SOCIAL
697	Aquisição Equipamentos P/Gestão do Cadúnico, Bolsa Família e BPC.	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
698	Aquisição Equipamentos P/Gestão do Cadúnico, Bolsa Família e BPC.	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANSF. RECURSOS DO F. NAC. ASSIS. SOCIAL
699	Aquisição Equipamentos P/Gestão do Cadúnico, Bolsa Família e BPC.	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANSF.DE CONV. VINC. ASSIST. SOCIAL
702	Aquisição de Equipamentos p/ Gestão do SUAS	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
703	Aquisição de Equipamentos p/ Gestão do SUAS	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANSF. RECURSOS DO F. NAC. ASSIS. SOCIAL
704	Aquisição de Equipamentos p/ Gestão do SUAS	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANSF.DE CONV. VINC. ASSIST. SOCIAL
705	Aquisição de Equipamentos para o CMAS	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
706	Aquisição de Equipamentos para o CMAS	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANSF. RECURSOS DO F. NAC. ASSIS. SOCIAL
707	Aquisição de Equipamentos para o CMAS	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANSF.DE CONV. VINC. ASSIST. SOCIAL
749	Construção/Ampliação e Aquisição de Equipamentos Para o CRAS	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
750	Construção/Ampliação e Aquisição de Equipamentos Para o CRAS	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANSF. RECURSOS DO F. NAC. ASSIS. SOCIAL
751	Construção/Ampliação e Aquisição de Equipamentos Para o CRAS	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANSF.DE CONV. VINC. ASSIST. SOCIAL
752	Construção/Ampliação e Aquisição de Equipamentos Para o CRAS	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANS. REC. FUNDO ESTADUAL ASSIST. SOCIAL - FEAS
782	Equip. Diversos p/ Cons.Mun.Direitos Criança e Adolescente-CMDCA	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
788	Equip. P/Fundo Criança e Conselho Tutelar	Equipamentos e	RECURSOS ORDINÁRIOS

		Mat.Permanentes	
789	Equip. P/Fundo Criança e Conselho Tutelar	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANSF.DE CONV. VINC. ASSIST. SOCIAL
790	Aquisição de Veiculo P/Conselho Tutelar	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
791	Aquisição de Veiculo P/Conselho Tutelar	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANSF.DE CONV. VINC. ASSIST. SOCIAL
796	Equip. Diver. P/Fundo Municipal Habitação Popular	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
797	Equip. Diver. P/Fundo Municipal Habitação Popular	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANSF.DE CONVÊNIO-OUTROS
811	Equip. Diversos P/Secretaria de Desenvolvimento Urbano	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANSF.DE CONVÊNIO-OUTROS
846	Equipamentos Diversos P/Limpeza Publica	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
847	Equipamentos Diversos P/Limpeza Publica	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANSF.DE CONVÊNIO-OUTROS
850	Equip. Diversos P/Manut. Serviços Urbanos	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
874	Equipamentos Div. Para Secretaria Desenv. Economico Sustentável	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANSF.DE CONVÊNIO-OUTROS
916	Constr. e Equipamentos Para Mercado Municipal	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
917	Constr. e Equipamentos Para Mercado Municipal	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANSF.DE CONVÊNIO-OUTROS
936	Aquisição de Equipamentos P/Sec. Assuntos Indígenas	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
976	Equipamentos Diversos P/Fundo Municipal Meio Ambiente	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
977	Equipamentos Diversos P/Fundo Municipal Meio Ambiente	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANSF.DE CONVÊNIO-OUTROS
987	Equip. Diversos P/Serviços Culturais	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
1012	Constr. e Melhoram. da Biblioteca Publica Municipal	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
1039	Equip. Div. P/Serv. de Transportes e Oficinas Municipais	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
1059	Obras e Investimentos do Fundo Municipal de Transito e Transporte	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANSF.DE CONVÊNIO-OUTROS

--	--	--	--

03 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - A Licitante deverá se apresentar para Credenciamento junto a Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

3.2 - Cada Licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

3.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento Oficial de Identidade;

II - Contrato Social Consolidado ou equivalente.

III - Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso de o representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

IV - Declaração conforme (Anexo III).

V - Declaração conforme (Anexo IV).

3.4 - Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual/ cópia do documento de identidade do outorgante e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

3.5 - Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial com data de emissão **não superior a 60 dias** da abertura do certame, bem como respectiva ao ano em vigor e deverá ocorrer quando do Credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, Lei



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



Complementar 147/2014 Juntamente com a Declaração de Microempresa (Anexo VII).

3.6- A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de Credenciamento impedirá a participação do representante da Licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

3.7- O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

3.8- Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa.

04- RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

4.1- A proposta comercial (item 05 do Edital) e a documentação necessária à habilitação (item 06 do Edital) deverão ser colocadas em envelopes separados, indevassáveis, sob pena de desqualificação, sendo identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº. 01.

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

“ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0048/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0022/2019

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - ESTADO DE MINAS GERAIS
A/C DA PREGOEIRA**

ENVELOPE Nº. 02

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

“ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0048/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0022/2019

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - ESTADO DE MINAS GERAIS
A/C DA PREGOEIRA**

4.2 - Os envelopes deverão ser entregues a Pregoeira na Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DAS MISSÕES da seguinte forma:

**REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ENTREGA DOS
ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”:**

LOCAL: Setor de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal.

DIA: 07/08/2019

HORÁRIO: 09h00min, com tolerância máxima até 09h30min.

4.3 - O município de SÃO JOÃO DAS MISSÕES não se responsabilizará por envelopes “Proposta” e “Documentação” que não sejam entregues a Pregoeira designada, no local, data e horários definidos no item 4.2.

05 - PROPOSTA COMERCIAL

5.1– No **“ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA COMERCIAL”**, o Licitante deverá apresentar sua proposta comercial, sem rasuras, em uma via, datilografada ou processada em computador, assinada pelo seu representante legal devidamente identificado e qualificado, constando obrigatoriamente o seguinte:

5.1.1 - Identificação da empresa proponente, com nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax;

5.1.2 - Indicação do prazo de validade da proposta que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma;

5.1.3 - Os preços deverão ser cotados considerando-se a prestação do objeto licitado, no município de **SÃO JOÃO DAS MISSÕES – MG**, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com tributos, ônus previdenciários e trabalhistas e outros encargos.

5.1.4 - A apresentação da proposta por parte da Licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente, ficando ratificado nos termos da Declaração prevista no artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002.

OBSERVAÇÃO: O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR SUA PROPOSTA COMERCIAL, EM MÍDIA DIGITAL, (CONFORME PLANILHA - ANEXO VI) PARA FACILITAR O LANÇAMENTO DAS RESPECTIVAS PROPOSTAS NO SISTEMA.

06 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

6.1-Será exigida para habilitação a apresentação dos documentos, com vigência plena até a data fixada para a abertura dos envelopes “Documentação”, conforme segue:

6.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA.

6.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, última alteração caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.2.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 6.2.2, deste subitem;

6.2.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.2.5 – Cópia da Cédula de Identidade e CPF **de todos sócios**, ou documento equivalente com foto, conforme o Contrato Social.



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



6.2.6 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.3 - REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA.

6.3.1- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ.

6.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Licitante: Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

6.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual - Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

6.3.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212 de 24 de julho de 1991, emitida pela Receita Federal;

6.3.5 - Prova de regularidade perante o FGTS: Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

6.3.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.4 - QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO E FINANCEIRA:

6.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 60 (sessenta) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data do Pregão Presencial 0022 /2019.

6.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1-Atestado (s) de capacidade técnica: ao menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação. Conter, além do nome do Atestante, endereço, telefone da pessoa jurídica e carimbo, ou qualquer

outra forma de que a Administração possa se valer para manter contato com a empresa declarante.

6.6– OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.6.1 - Comprovante ou Declaração que dê cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CR/88, onde proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos **(MODELO ANEXO V)**.

6.6.2 – Comprovante ou Declaração que dê cumprimento a Súmula Vinculante Nº13 do Supremo Tribunal Federal, de não possuir vínculo de parentesco, matrimônio ou união estável, em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, com agentes políticos ou ocupantes de cargos comissionados ou autoridade nomeante do município de São João das Missões, notadamente com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito municipal, Vereador, Secretário municipal e ou Procurador Geral do município. **(MODELO ANEXO VIII)**.

6.6.3 - Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo órgão competente.

6.7 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.7.1 - NO CASO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE OPTAR PELA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 e 147/2014 DEVERÁ OBSERVAR O SEGUINTE:

6.7.1.1 - Quando optante pelo **SIMPLES NACIONAL**: apresentar comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

6.7.1.2 - Quando não optante pelo **SIMPLES NACIONAL**: apresentar declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.

6.7.2 - Não serão admitidas na Licitação empresas impedidas de licitar em razão de penalidades anteriores, bem como as que se encontre em falência, recuperação judicial ou ainda em concordata, conforme artigo 192 da Lei nº. 11.101/2005.

6.7.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do Licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo, observando que:

- a) Se o Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se o Licitante for matriz, e o executor da Ata for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) Serão dispensados da filial, aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7.4 - No caso de Certidões Negativas que não constem data de validade, serão aceitas com a data de emissão **não superior a 60 (sessenta) dias**.

6.7.5 - Os documentos retirados da Internet terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação, os demais serão admitidos fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de habilitação, para a devida autenticação.

6.7.6 - Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

6.7.7 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

6.7.7 - Os documentos de habilitação devem ser apresentados no envelope nº. 02, lacrado, devidamente identificado, se possível em papel formato A4.

07 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1 - A Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO em data e hora, especificada no item 4.2, dando início ao Credenciamento e identificação dos



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



representantes das proponentes, onde colherá suas declarações dando ciência do cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos no presente Instrumento.

7.2 - Para manifestar-se nas fases do procedimento Licitatório, o representante único da proponente participante deverá apresentar-se a Pregoeira, quando convocado para credenciamento, devidamente munido com Cédula de Identidade e documentação apropriada, observando o que segue:

7.2.1 – As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular (anexar cópia do Estatuto ou Contrato Social), um procurador para lhe atribuir poderes no tocante à formulação de lances e demais práticas necessárias para concretizar os atos e operações no sistema.

7.2.2 – Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou gestor de negócios da proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto e/ ou Contratos pertinentes, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

08 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.1 – Os envelopes de Propostas Comerciais serão abertos e será verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2 – A Pregoeira classificará a proposta de maior desconto e as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquelas de desconto mais baixo para fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.2.1- Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

09 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 - Às proponentes classificadas será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com lances distintos e decrescentes, a partir do autor da melhor proposta e os demais em ordem crescente de classificação.

9.2 - Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances verbais.

9.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.4-EM RELAÇÃO AOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, CONSIDERANDO AS PRERROGATIVAS LEGAIS PELAS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SE O CASO, DEVERÁ SER OBSERVADO O REGULAMENTO ESTABELECIDO NOS ITENS SEGUINTE DESTE EDITAL.

10 - DO JULGAMENTO

10.1-O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor preço por item.

10.3 - A Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada.

10.4 - Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores a licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta;

10.5 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação da



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



PREGOEIRA, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

10.6 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.7 - Serão consideradas equivalentes, propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte de igual valor, para efeito de que dispõe a Lei Complementar nº. 123/06.

10.8 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente Edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.9 - A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados, observando os preços propostos com os praticados no mercado, utilizando-se da pesquisa realizada.

10.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será a proponente declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.11 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.12 - Se a proposta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, procedendo à verificação das condições de habilitação da proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicada o Objeto deste Edital para o qual apresentou proposta.

10.13 - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.14 - Caso não venham ser realizados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.15 - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

10.16 - Aberto o invólucro “DOCUMENTAÇÃO”, em havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira.

10.17 - A não regularização fiscal no prazo estabelecido no item 9.16 implicará decadência do direito à contratação, sendo facultada a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.18 - Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelas proponentes.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sede do Município.

11.2 - A proponente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todas as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, a proponente decairá do direito de recurso.

11.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, site Oficial do Município e comunicado a todas as proponentes via fax ou e-mail.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação a proponente vencedora, com a posterior homologação de resultado pelo Prefeito Municipal.

12.2 - O Licitante julgado vencedor será convocado oportunamente, fixando o prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para o atendimento à mencionada convocação e assinatura da Ata.

12.2.1-Será considerado desistente, o Licitante que não comparecer dentro do prazo supracitado, fato que dará direito ao Município a proceder de conformidade com o art. 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.3 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação para contratação ou emissão da ordem de fornecimento, ficam os Licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13 – DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

13.1 – **A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, objeto do presente Pregão, deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município de São João das Missões, situado à Rua Mário Ramos, nº 341, onde serão conferidos pelo responsável mediante a apresentação de ordem de fornecimento devidamente assinada pela autoridade competente e ato contínuo, encaminhados para o local requisitante de acordo com as especificações contidas no presente Edital.

13.2 - Após o recebimento da ordem de fornecimento o Licitante ganhador terá o prazo de 08 (oito) dias corridos para entrega do objeto da licitação, sendo aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor dos bens, bem como após notificação não sendo entregue, a Administração poderá

a seu critério, convocar os demais proponentes para entrega do bem, tendo em vista a ordem de classificação.

13.3 - O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG, reserva-se o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata de Registro de Preços e aplicar as penalidades previstas neste Instrumento.

13.4-A Licitante vencedora é obrigada a substituir, de imediato, às suas expensas, os itens em que se verificarem defeitos ou qualidade inferior.

14 - CONDIÇÕES PARA FATURAMENTO / PAGAMENTO

14.1 O município de São João das Missões - MG procederá ao pagamento, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da entrega, sem juros e atualização monetária, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, que deverão referir-se, unicamente, a este Pregão.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou na Ata, o município de SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG, poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e art.7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

a. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

I- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da mercadoria não entregue, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da Ordem de Fornecimento;



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



III -10% (dez por cento) sobre o valor da adjudicação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da mesma ou ficar proibido pela fiscalização competente de fornecer o produto por dolo ou culpa.

15.2- As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

15.3- O recolhimento das multas referidas nos subitens I, II e III deverá ser feito, através de guia própria, ao município de SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

16 – DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Homologado o procedimento e adjudicado o registro de preços, será convocado, pelo Chefe do Departamento de Compras, o(s) vencedor (es) da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cujas minutas integram esse Edital, sob pena de decair do direito ao Registro de Preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade legais.

16.1 a - O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.1 b - As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas detentoras da Ata de Registro de Preços, após assinatura da Ata.

16.2 - O fornecimento do produto será efetuado mediante expedição da Ordem de Fornecimento, da qual constará a data de expedição, especificações do produto, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



- 16.3 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos registrados, nas quantidades indicadas em cada Ordem de Fornecimento.
- 16.4 - A existência do preço registrado não obriga o município de **SÃO JOÃO DAS MISSÕES** a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios com observância na legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 16.5 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93
- 16.6 A administração da Ata de Registro de Preços decorrente deste Processo caberá ao Setor de Compras e Licitações.
- 16.7 A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando tiver esgotado a capacidade de fornecimento da primeira, e assim subsequente.
- 16.8 As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando o limite, sendo facultado ao licitante atender o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento.
- 16.9 - Se a detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Setor de Compras e Licitações, por escrito, imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.10 A(s) detentora(s) da ata ficará (ã) obrigada (s) a atender as ordens de fornecimentos efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se o fornecimento dos produtos ocorrerem em data posterior a do seu vencimento.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1-Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

17.2-A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

17.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de São João das Missões - MG.

17.4 - O Prefeito Municipal poderá revogar a presente Licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.5 - É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.6-O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.7-As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

17.8 - A homologação do resultado desta Licitação não implicará em direito à Contratação.

17.9 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.10 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Manga – MG.



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



17.11-Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente Licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

17.12 - Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, a Pregoeira na Prefeitura Municipal, no endereço: Praça Vicente de Paula - nº 300 - B - Centro – CEP 39.475-000 – São João das Missões – Minas Gerais, até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de São João das Missões no endereço acima referenciado ou pelo telefone: (38) 3613-8230, e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br, site: www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br.

17.13 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 08h00min as 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min, no endereço referido no preâmbulo deste Edital, sendo que os mesmos estarão disponíveis no site www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br.

17.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

São João das Missões, 22 de julho 2019.

Márcia Rocha Saraiva
Pregoeira Suplente



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO** visando atender às necessidades Administração, no exercício de 2019/2020.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A contratação de empresa para fornecimento de **MOBILIÁRIOS EM GERAL** se faz necessária em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais, para estruturação das mesmas, uma vez que este Município não dispõe destes itens já licitados.

2.2 – A aquisição será feita por itens objetivando o menor preço por item, sendo esta efetivada conforme demanda das Secretarias Municipais deste Município.

2.3 - Quanto ao critério de julgamento de menor preço, foi realizada uma pesquisa de mercado com objetivo de apurar a média de preço dos itens. Assim, as propostas deverão estar com os valores dentro do preço de referência para esta aquisição. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável a boa gestão administrativa.

3 - NECESSIDADES E OBJETIVOS

3.1-A **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL** irá atender a demanda de Equipação das Secretarias Municipais deste Município onde a uma demanda de aquisição, por estas não dispor de uma estrutura em equipamentos/Materiais Permanentes completa, que após esta aquisição irá atender as necessidades das mesmas, posando para tanto ofertar uma melhoria das condições de trabalho dos funcionários bem como ao atendimento à população em geral.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL

Item	Descrição	UND	Qtde
0001	ARMÁRIO DE PAREDE: CONFECCIONADO EM MELAMINICO MDF COM REVESTIMENTO DUPLA FACE EM FÓRMICA COM PRATELEIRA INTERNA MEDINDO 2.50X 0,90X0,45 COM 5 PORTAS (COR BRANCA)	Unidade	15,00
0002	ARMARIO TIPO ROUPEIRO ROUPEIRO DE AÇO TOTALMENTE MONTÁVEL: DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS , 1 VÃO COM 4 PORTAS SOBREPOSTAS FECHAMENTO ATRAVÉS DE PITÃO OU FECHADURA TIPO YALE C/ 2 CHAVES, PÉS REMOVÍVEIS, MONTAGEM EM SÉRIE ILIMITADA, CHAPA 26.0,45MM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C/CRISTAL E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO OUTRAS CORES, DIMENSÕES.....ALT...LARG..PROF , EXTERNAS..1930MM..345MM....400MM, INTERNA DOS VÃOS.. ..410MM... 280MM....375MM.	Unidade	5,00
0003	ARMARIO EM AÇO COM 2 PORTAS DE ABRIR: 04 prateleiras reguláveis, com chaves. Medidas: 1980 alturax900largurax400 profundidade. Cor: cinza Armário em aço chapa 24 espessura variável de 0,55 a 0,64mm de espessura.	und	20,00
0004	Arquivo De Aço 04 Gavetas Longo Reforçado Chapa 26.: Altura: 1,33m Largura: 0,46m Profundidade: 0,70m Peso suportado por gaveta: 20kg	UNID	30,00
0005	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA ESPALDAR BAIXO COM APOIO PARA BRAÇOS: DETALHAMENTO: MEDIDAS APROXIMADAS: (TOLER. +- 5%) - LARGURA ASSENTO (C/ BRAÇOS): 0,60 M. - PROFUNDIDADE TOTAL: 0,61 M, - ALTURA ASSENTO (CURSO): 0,41 À 0,53 M. - ALTURA TOTAL: 0,73 À 0,83 M. A) ASSENTO/ENCOSTO ASSENTO, ENCOSTO DE ESPALDAR BAIXO, REVESTIDOS COM TECIDO SINTÉTICO OU VINIL, COM CARENAGEM TEXTURIZADA E CONCHAS DO NCOSTO INJETADAS EM POLIPROPILENO. CONCHA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO OU EM MADEIRA MULTILAMINADA COM NO MÍNIMO 12 MM DE ESPESSURA. ESPUMAS ANATÔMICAS DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 50 MM DE ESPESSURA, COM DENSIDADE MÍNIMA D40, SENDO QUE O ASSENTO DEVE APRESENTAR BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA. B) MECANISMOS ALTURA AO ASSENTO REGULÁVEL MECANICAMENTE PELO SISTEMA DE ESFERAS DE, NO MÍNIMO, 5(CINCO) POSIÇÕES OU ATRAVÉS DE SISTEMA DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO, DE INDEFINIDAS POSIÇÕES. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO, ATRAVÉS DE MECANISMO DENTADO E TRAVA SEQUENCIAL, PERMITINDO UM MÍNIMO DE 5 (CINCO) POSIÇÕES, SEM NECESSIDADE DE ALAVANCAS OU OUTRO TIPO DE ACIONADOR EXTERNO. MECANISMO DE REGULAGEM SIMULTÂNEA DA INCLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO, NA PROPORÇÃO DE 2:1, COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) POSIÇÕES PRÉ-DEFINIDAS E SISTEMA DE LIBERAÇÃO DO ENCOSTO, DE FORMA A QUE O MESMO FIQUE EM CONTATO PERMANENTE COM O USUÁRIO QUANDO LIBERADO, EVITANDO CHOQUES AS SUAS COSTAS (SISTEMA ANTI-PÂNICO). REGULAGEM DE PRESSÃO DA MOLA DO SISTEMA DE RECLINAÇÃO COM MANÍPULO DE EMPUNHADURA, E ALAVANCAS DE ACIONAMENTO DO MECANISMO E SISTEMA PNEUMÁTICO INDEPENDENTES. C) BASE DE APOIO AO PISO, GIRATÓRIA, COM CINCO PÁS DE AÇO TUBULAR COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO E RODÍZIOS DUPLO EM NYLON COM BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO, FIXADOS A BASE POR MEIO DE ANEL DE PRESSÃO (SISTEMA	Unidade	33,00

	EURO). PINTURA EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCO APLICADO PELO PROCESSO DE COMPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM SECAGEM EM ESTUFA. D) BRAÇO APÓIA-BRAÇO EM FORMATO "T" COM REGULAGEM DE ALTURA EM 6 POSIÇÕES COM CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E A ABRASÃO E APÓIA-BRAÇO INJETADO EM POLIURETANO COM ALMA DE AÇO. ACIONAMENTO DA REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO DE APERTAR, FIXADO AO ASSENTO DA CADEIRA POR MEIO DE PARAFUSO M6		
0006	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA: COM NO MÍNIMO 40 MM, ARREDONDADO ANATÔMICO, COM CURVATURA ENVOLVENTE NO SENTIDO HORIZONTAL E APOIO LOMBAR, COM INCLINAÇÃO 100%. ESTOFAMENTO DE ALTO DENSIDADE, REVÊSTIDA EM COURÍSSIMO DE ALTA RESISTÊNCIA COMPOSTO DE 50% POLÍESTER E 50% ALGODÃO; COM RESISTÊNCIA A ABRASÃO. ESTRUTURA EM TUBO 7/8 COM PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI NA COR VERDE	Unidade	100,00
0007	Cadeira de Escritório Palito Secretária Fixa: • Altura: 85 cm • Largura: 43 cm • Profundidade: 40 cm • Peso: 5,250 kg Cor Azul Garantia 6 Meses Conteúdo da Embalagem 01 Cadeira Modelo Secretária Material Nylon E Ferro Descrição do Tamanho 85x43x40 Tipo do Encosto Interlocutor Peso suportado (kg) 70 Revestimento Tecido Tipo de pé Fixo	Unidade	148,00
0008	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO EXECUTIVA BASE BACK SISTEM/RELAX: REG. ALTURA DO ENCOSTO BRAÇO REGULÁVEL. BASE COM ESTRUTURA DE CINCO PATAS, COM 600 MM DE DIÂMETRO, EM RESINA DE ENGENHARIA POLIAMIDA (NYLON 6), COM FIBRA DE VIDRO, CONFERINDO ASSIM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA, ABRASÃO E PRODUTOS QUÍMICOS. ALOJAMENTO PARA RODÍZIOS QUE DISPENSAM O USO DE BUCHAS, RODÍZIOS DUPLOS COM RODAS DE 50 MM DE DIÂMETRO, EIXO VERTICAL EM AÇO. TREFILADO DE 11 MM, DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO QUE POSSIBILITA ACOPLAMENTO FÁCIL E RESISTÊNCIA NA BASE EVITANDO A QUEDA DO MESMO. RODAS DUPLAS, UNIDAS ATRAVÉS DE EIXO HORIZONTAL EM AÇO TREFILADO, COM ACABAMENTO EM NYLON (OPCIONAL POLIURETANO) QUE PERMITE UM DESLIZAMENTO SUAVE EM QUALQUER PISO ENCOSTO: ESTRUTURA DO CHASSI DO ENCOSTO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ATA RESISTÊNCIA E PERFORMANCE (ABS) NA COR PRETA, PROVIDA DE SUPERFÍCIE ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA DE 40MM DE ESPESSURA DENSIDADE 50/60 KG/M3, COM PORCAS GARRAS ENCRAVADAS PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE DE ENCOSTO, HASTE DE LIGAÇÃO AO ASSENTO ATRAVÉS DE LAMINA DA AÇO COM 80 MM DE LARGURA X 6,35 MM DE ESPESSURA DOTADA DE MECANISMO DESLIZANTE EM NYLON TIPO CREMALHEIRA PARA	Unidade	50,00

	<p>ESPESSURA E TAMPO DE 25MM, COM NCABEÇAMENTO LATERAL RETO, EM MATERIAL POLIMÉRICO DE ALTO IMPACTO, 1MM DE ESPESSURA, NA COR DO LAMINADO, SENDO A BORDA FRONTAL DO TAMPO COM ENCABEÇAMENTO EM MATERIAL POLIMÉRICO LISO DE, NO MÍNIMO, 2,0MM DE ESPESSURA, TAMBÉM NA COR DO LAMINADO;</p> <p>B) GAVETAS EM AÇO CHAPA #22, 0,75MM DE ESPESSURA, LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA, COR PRETO FOSCO, CAIXA DO GAVETÃO ALTA (MÍNIMO 200MM); FRENTE DAS GAVETAS EM MDF DE 18MM, REVESTIDO COM MELAMÍNICO BP EMADRIDADO CINZA ARGILA DA DURAEX (OU SIMILAR), COM ENCABEÇAMENTO LATERAL RETO, EM MATERIAL POLIMÉRICO DE ALTO IMPACTO, 1MM DE ESPESSURA, NA COR DO LAMINADO, FRENTE DE SOBREPOR. DESLIZAMENTO POR MEIO DE CORREDIÇAS METÁLICAS APOIADAS, EM AÇO ESTAMPADO, COM ROLETES DE NYLON AUTOLUBRIFICANTE (COR NO PADRÃO DAS GAVETAS), CAPACIDADE DE CARGA DE, NO MÍNIMO, 20KG EM CADA GAVETA E 45KG PARA O GAVETÃO. PUXADORES DE EMBUTIR INJETADOS EM POLIPROPILENO, COR CINZA COMPATÍVEL, MODELO PROFISSIONAL (NÃO-RESIDENCIAL), COM CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA AO ESFORÇO DE PUXAR E DESLOCAR O CORPO DO MÓVEL. FECHADURA FRONTAL COM MECANISMO DE FECHAMENTO SIMULTÂNEO PARA TODAS AS GAVETAS (TIPO SOPRANO OU SIMILAR), COM DUAS CHAVES.PADRÃO DO MELAMÍNICO: EMADRIDADO CINZA ARGILA DA DURATEX OU SIMILAR. ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES METÁLICAS: PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA PRATA.DIMENSÕES: 450X470X610MM (LXPXA)</p>		
0012	JOGO MESA DE REUNIÃO: PRODUZIDA EM MADEIRAMOGNO, CADEIRAS ESTOFADAS, MISTURA DE CORES, MESA PARA 12 LUGARES - MEDIDA 4 M, ESPESSURA DO TAMPO 10 CM.	Unidade	3,00
0013	LONGARINA 03 LUGARES: LONGARINA COM 03 LUGARES; CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA; ESPUMA INJETADA, REVESTIDA COURINO, TIPO PARA 03 LUGARES; SEM BRAÇOS; COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE; DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO 400X350 MM (LXA) E ASSENTO 420X460 MM (PXL); ESTRUTURA DA LONGARINA DE SEÇÃO RETANGULAR DUPLA MÍNIMO 3MM DE PAREDE, COM REFORÇO INTERNO EM TUBO 7/8"; BASE LATERAL RETANGULAR OBLONGA; DUPLA - COM PÉS NO PADRÃO DOTADO DE ELOS DE APOIO PARA FIXAÇÃO COM 02 FUIROS DE APROXIMADAMENTE 0,02 MM; GALVANIZADO E PINTADO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI; NA COR PRETA; COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Unidade	30,00
0014	LONGARINA 04 LUGARES: LONGARINA; CADEIRA ISO - TIPO PARA 04 LUGARES; SEM BRAÇOS; , REVESTIDA COURINO, COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO E MOLDADA ANATOMICAMENTE; DIMENSÕES DO ENCOSTO 400 X 350 MM. - L X A - E ASSENTO 420 X 460 MM - P X L - ESTRUTURA DA LONGARINA DE SEÇÃO; RETANGULAR DUPLA 3 MM. DE PAREDE - COM REFORÇO INTERNO EM TUBO 7/8" - BASE LATERAL RETANGULAR OBLONGA; DUPLA - COM PÉS NO PADRÃO - DOTADO DE ELOS DE APOIO PARA FIXAÇÃO - COM 02 FUIROS DE 0,02 MM; GALVANIZADO E PINTADO EM PINTURA ELETROSTATICA A PÓ EPÓXI; NA COR PRETO; COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO	Unidade	30,00

DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE			
0015	MESA ESCRIVANINHA COM 03 GAVETAS: MESA ESCRIVANINHA; EM MADEIRA AGLOMERADA; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO; NA COR CINZA, COM TAMPO RETANGULAR MEDINDO (1500 X 600)MM; ESPESSURA MINIMA DE 18 MM; NA ALTURA TOTAL DE 750 MM; ESTRUTURA DE AÇO; DE SECAO RETANGULAR; CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,2 MM; COM PINTURA EM EPOXI NA COR PRETA FOSCA; CONTENDO UM GAVETEIRO; PARA 03 GAVETAS; COM FECHADURA; PAINEL FRONTAL OU LATERAL; COM ESPESSURA MINIMA DE 15MM; PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO DE 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	Unidade	40,00
0016	Mesa Diretor Executiva formato delta: Tampo em tamburato com 50mm de espessura. Tampo auxiliar com corte arredondado. Sapatas niveladoras com regulagem de altura. Comprimento: 2000x1800mm * Profundidade: 805mm * Altura: 760mm Características Gerais – Mesa com design moderno – Estrutura em MDP e MDF – Revestimento em BP e Bordas em ABS – Funcional e Inovadora Material: Tábaco e Carvalho	Unidade	1,00
0017	MESA P/ REUNIÃO: MESA P/ REUNIÃO EM MELAMINA. ACABAMENTO EM PVC (MED. 2,00 X 1,00 X 0,75); ESTRUTURA EM TUBO 50 X 30; PINTURA EM EPOXI	Unidade	10,00
0018	Mesa Para Escritório Reta Com 2 Gavetas 120 X 60 Pés Em Aço: DESCRIÇÃO: * Medidas - 1,20L X 60P X 74 Altura * Madeira MDP / BP 15mm * Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1mm	Unidade	20,00
0019	MESA REDONDA: CONFECCIONADA EM MDP DE 25MM REVESTIDA EM MELAMINICO BP, ACABAMENTO EM FILETE DE PVC 2,5MM EM TODO O CONTO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM 4HASTES EM CHAPA REPUXADA SEM PONTEIRA, COM NIVELADORES E PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA EM VÁRIAS CORES. DIMENSÕES: 740MM (ALTURA) X 1200 MM(DIÂMETRO).	Unidade	10,00
0020	MESAS OPERACIONAL: MESA RETA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDP 25 MM, CASTANHO ESCURO, ACABAMENTO EM FITA RETA NOS 4 LADOS. PAINEL FRONTAL NAS OPÇÕES EM MDP OU AÇO PERFURADO COM ALTURA DE 360MM. PÉ LATERAL COM SAPATA SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO REPUXADO, COM COLUNA EM METALON POSSUINDO CALHA DE SAQUE FRONTAL PARA FIAÇÃO	Unidade	10,00
0021	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR BASE DE ALUMÍNIO MONOBLOCO /BRAÇO FIXO: MEC.EXCENTRICO BASE COM ESTRUTURA DE CINCO PATAS, COM 700 MM DE DIÂMETRO, EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO SOB PRESSÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, UMA LARGURA APROXIMADA DE 700 MM NA BASE DE APOIO DOS PÉS. ALOJAMENTO PARA RODÍZIOS QUE DISPENSAM O USO DE BUCHAS, RODÍZIOS DUPLOS COM RODAS DE 60 MM DE DIÂMETRO,EIXO VERTICAL EM AÇO TREFILADO DE 11 MM, DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO QUE POSSIBILITA ACOPLAMENTO FÁCIL E RESISTÊNCIA NA BASE EVITANDO A QUEDA DO MESMO. RODAS DUPLAS, UNIDAS ATRAVÉS DE EIXO HORIZONTAL EM AÇO TREFILADO,COM ACABAMENTO	Unidade	20,00

	<p>EM NYLON (POLIURETANO OPCIONAL) QUE PERMITE UM ESLIZAMENTO SUAVE EM QUALQUER PISO. ENCOSTO/ASSENTO: ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO MONOBLOCO COM CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS EXTRAGRANDES CHASSI CONFECCIONADO EM COMPENSADO Prensado A QUENTE COM LAMINAS AMESCLADAS DE MADEIRAS SELECIONADAS COMPENSADA COM 15 MM DE ESPESSURA, PORCAS GARRAS EMBUTIDAS COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. PROVIDA DE SUPERFÍCIE ESTOFADA EM ESPUMA EXPANDIDA COM 80 MM DE ESPESSURA PARA O ASSENTO COM DENSIDADE 45 KG/M3, E PAR A O ENCOSTO DE 70 MM DENSIDADE 28 KG/ M3, MANTA SUPERIOR COM CAMADA SOFT DE ESPUMA EXPANDIDA COM COSTURAS DECORATIVAS, COM SISTEMA DE REPUXO INTERNO CRIANDO DESENHOS E DESIGN DA LINHA. NA PARTE SUPERIOR FORMATÇÃO DE APOIO PARA CABEÇA DESTACÁVEL, GRAMPEADA S A MADEIRA COMPENSADA, TODO CONJUNTO COM ACABAMENTOS SEM USO DE PERFIL. APOIA BRAÇO COM CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM ACABAMENTO POLIDO, FIXADO A LATERAL DO CONJUNTO MONOBLOCO ATRAVÉS DE PARAFUSOS MÉTRICOS INTERNOS, NA BASE SUPERIOR POSSUEM APOIO DE BRAÇO UM POLIURETANO INTEGRAL- SKIM INJETADO, COM 260 MM DE PROFUNDIDADE E 50 MM DE LARGURA. MECANISMO COM CORPO INJETADO EM LIGA DE ALUMÍNIO, E PLACA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM VINCOS QUE DÃO MAIOR RESISTÊNCIA E MECÂNICA, TOTALMENTE PINTADO PELO SISTEMA EPÓXI PÓ PRETO, COM RESISTÊNCIA E CURADOS SEM ESTUFA. MECANISMO COM MOVIMENTO SINCRONIZADO DE ASSENTO E ENCOSTO E COM MOVIMENTO RELAX, COM SEGUINTE COMANDOS: REGULAGEM DE ALTURA DE 100 MM ATRAVÉS DE MANOPLA LATERAL DE FÁCIL ACESSO. BLOQUEIO DE MOVIMENTO EM VARIAS POSIÇÕES ANTI-- IMPACTO MOVIMENTO SINCRONIZADO DA CONCHA, ATRAVÉS E BOTÃO LATERAL DE FÁCIL ACESSO. AJUSTE DE TENSÃO ATRAVÉS DE MANIPULO LATERAL COM SINALIZADOR DE TENSÃO DE ACORDO COM O BIÓTIPO E PESO DO USUÁRIO, MEDINDO: ALTURA: 1180/1240 MM LARGURA: 670 MM PROFUNDIDADE: 750/920 MM ALTURA DO ENCOSTO: 670MM LARGURA DO ENCOSTO: 550 MM ALTURA DO ASSENTO: 460/520 MM LARGURA DO ASSENTO: 550 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 450 MM.</p>		
0022	PRATELEIRA EM AÇO INOX COM 4 PLANOS LISO.	Unidade	1,00
0023	ROUPEIRO DE AÇO CÓD.: GRP32 32 PORTAS PEQUENA COM PITÃO PARA CADEADO FECHADURA COM CHAVES (OPCIONAL) CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO PINTURA EPÓXI DIMENSÕES: 1980 X 1225 X 420	Unidade	4,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o fornecimento, entregando os itens de forma adequada, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente.

5.2. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações da Ata e dos documentos a ele relativos, se necessário.

5.3. Fornecer todos os serviços de transporte e mão-de-obra necessários à entrega dos itens objeto deste Contrato.

5.4. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.

5.5. Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes e/ou laudos de adequação dos itens a serem entregues, submetendo-os a apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações.

5.6. Responder por todos os ônus referentes ao objeto da Ata, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.

5.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrente do ato de entrega e de armazenamento dos itens.

5.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido.

5.9. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos itens fornecidos;

5.10. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



6.2 Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, após assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor.

7. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

7.1 Na análise das propostas serão verificados o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.2 No julgamento será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de preços de acordo com as especificações do Edital e seus anexos e ofertar o menor preço POR ITEM.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos tablets, objeto deste Edital, serão efetuados em moeda corrente, através de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação, sem juros e atualização monetária, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela Fiscalização.

9. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1 A execução da ata será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação, através do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São João das Missões, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

São João das Missões, 22 de julho 2019.

Rosyane Aparecida Nunes de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



ANEXO II MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR EM IMPRESSO PRÓPRIO, PROCURAÇÃO EM SEPARADO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

PROCURAÇÃO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, Cidade: _____, neste ato representada pelo(s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplos poderes para junto ao Município de São João das Missões/MG praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 0022/2019 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para o Pregão Presencial nº. 0022/2019.

Local, data

Assinatura

(Reconhecer firma)



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0048/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0022/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ/CPF: _____
_____, sediada/ residente _____ por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº.
0022/2019, DECLARA expressamente que:

Cumpra plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos
neste Edital.

_____, _____ de _____ 2019.

Assinatura do Representante Legal da Licitante.

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE A PREGOEIRA, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

.....,CNPJ/CPF....., sediada/Residente
....., por intermédio de seu representante legal,
infra-assinado, e para os fins do Pregão nº. 0022/2019, DECLARA expressamente
que:

Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação
no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem 3.3 – V do
Edital.

....., de..... 2019.

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Nº Cédula de Identidade:

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE A
PREGOEIRA, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO
ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.**



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O EXIGIDO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, EM IMPRESSO PRÓPRIO, DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS, DEVIDAMENTE DATADA, CARIMBADA E ASSINADA.

À
Prefeitura Municipal de São João das Missões
São João das Missões - MG

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0022/2019.

DECLARAÇÃO

A signatária....., CNPJ nº, por intermédio de seu diretor Sr., RG nº, CPF nº, declara sob as penalidades cabíveis, que não utiliza em atividades laborativas, noturnas, perigosas ou insalubres menores de 18 (dezoito) anos, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara, portanto, estar regular com o exigido no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, combinado com o art. 27 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local:....., de2019.

Assinatura do responsável pela empresa
Cargo.
Identificação



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



ANEXO VI

FORMULÁRIO DE PROPOSTA/ MODELO DE PROPOSTA/ DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

À

Prefeitura Municipal de São João das Missões/MG

Aos cuidados da Srt^a. Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0022/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, telefone _____, fax _____, vem pela presente, apresentar abaixo sua proposta de preços para **AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO EM GERAL, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO**, de acordo com as exigências do Edital supra citado.

* Digitar aqui a Relação dos Itens, com valores unitários e globais.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta dias).

Local/data _____

Assinatura do responsável pela empresa



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de São João das Missões
São João das Missões - MG

DECLARAÇÃO

A signatária....., CNPJ nº,
por intermédio de seu diretor Sr., RG nº, CPF nº
....., declara sob as penalidades cabíveis, sem prejuízo das sanções e multas
previstas neste ato convocatório é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos
termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de
dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta,
portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no
procedimento Licitatório do Pregão Presencial nº 0022/2019, realizado pela
Prefeitura Municipal de São João das Missões/MG.

Declaro ainda que não se encontra incurso nos impedimentos prevista no art.
3º, § 4º da Lei 123/06.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local:....., de2019.

Assinatura do responsável pela empresa

Cargo.
Identificação
Contratada



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PARENTESCO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0048/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2019

Fulano de tal, brasileiro, casado/solteiro, representante legal da empresa _____ ocupante do cargo (comissionado, efetivo ou contratado temporário) de _____ lotado na _____, filho de _____ e _____ inscrito no CPF sob o Nº _____, portador da CI _____, declaro para fins do disposto na Súmula Vinculante nº13 do Supremo Tribunal Federal, não possuir vínculo de parentesco, matrimônio ou união estável, em linha reta, colateral ou por afinidade com agentes políticos ou ocupantes de cargos comissionados ou autoridade nomeante do município de São João das Missões - MG, notadamente com o Prefeito municipal, Vice-Prefeito municipal, Vereador, Secretário municipal e ou Procurador Geral do município.

Por ser verdade, firma a presente declaração, sob as penas da lei.

_____, em _____ de _____ 2019.

Fulano de tal
CPF: _____, RG _____



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 0048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0022/2019

VALIDADE: 12 MESES

Por este instrumento, o município de São João das Missões - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. 01.612.486/0001-81, com sede na Praça Vicente de Paula, nº. 300-B, Bairro: Centro, São João das Missões - Minas Gerais, denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jose Nunes de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº. 000.000.000-00 e carteira de Identidade RG nº. 0.000.000, considerando o julgamento de Procedimento Licitatório de nº. 0048/2019, Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 0022/2019, e respectiva homologação, RESOLVE registrar o menor preço por item, da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, estabelecida na Rua _____, Bairro: _____, neste ato representado pelo Sr. _____, CPF nº. _____ e Carteira de Identidade _____, residente e domiciliado na cidade de _____, tendo como objeto o Registro de Preços pelo Sistema de Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO EM GERAL, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO**, em atendimento as necessidades da Administração, conforme atendimento às condições previstas no Instrumento Convocatório – Edital de Registro de Preços, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 0002/2005 de 06 de Janeiro de 2005, bem como pelo Art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO EM GERAL, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO**, tendo como parâmetro de preços, aqueles constantes na Proposta Final da empresa vencedora do item, nos termos e condições estabelecidas no Edital de Registro de Preços do Processo Licitatório nº. 0048/2019, Pregão Presencial nº. 0022/2019 e seus anexos, que passa a fazer parte vinculativa desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preço vencedora.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga ao município de São João das Missões-MG, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do (s) objeto (s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

Os botijões de gás deverão ser entregues de acordo com orientações do Setor de Compras / Secretaria de Administração e Finanças, sendo de excelente qualidade, conforme descrito no presente Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de São João das Missões - MG, através do Departamento de Compras no seu aspecto operacional e à sua Assessoria Jurídica nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Consideram-se registrados os seguintes preços: Conforme apuração do resultado final no mapa de preços.

ITEM	QTDE	UNID ADE	MATERIAL/SER ÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL					

Cada preço unitário registrado foi retirado do sistema de controle do Município após a aplicação do menor preço.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO

O fornecimento dos itens será de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município. Após a entrega da ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pela Contratante, o Licitante vencedor deverá entregar os itens solicitados em no máximo 08 (oito) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que a entrega deles estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Se a qualidade dos itens entregues não corresponder às especificações exigidas no Procedimento Licitatório de nº. 12/2019, o qual precedeu a presente ata, a remessa dos mesmos será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata:

I - executar os fornecimentos dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de São João das Missões - MG, de acordo com o especificado nesta Ata, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de São João das Missões-MG, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

III - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao fornecimento dos itens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

IV - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

V - a falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto desta ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



VI - comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VII - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Município.

VIII - indenizar terceiros e/ ou ao município de São João das Missões, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Registrado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Município, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município.

II - todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Município, por autoridade competente, desde que devidas e pagas, em decorrência do descumprimento pela contratada de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, as quais serão reembolsadas ao Município, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à Contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a Contratada autoriza ao Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Município não eximirá a contratada das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

O Município de São João das Missões/MG, obriga-se:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os itens.

II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos itens;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta Licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a efetiva entrega dos materiais e apresentação da respectiva nota fiscal. Na ocasião, a empresa deverá estar regular perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e ao Município da licitante, para fins de recebimento, sob pena de o Município reter o (s) referido (s) pagamento (s) até a comprovação exigida.

Parágrafo Primeiro - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo - Para cada Nota de Empenho a Contratada deverá emitir uma nota fiscal/fatura.

Parágrafo Terceiro – O pagamento ficará ainda condicionado a regularidade documental junto ao Município.

Parágrafo Quarto - Constatada a situação de irregularidade documental junto ao Município, a contratada será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido, sendo-lhe facultada à apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto - Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o município de São João das Missões - MG solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

Parágrafo Terceiro - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o município de São João das Missões - MG convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- I - quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços e no Edital;
- II - quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- III - quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

VI - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município ou pelo Fornecedor.

VII - mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata e do Edital de Convocação.

VIII - quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento daquele item.

Parágrafo Quinto- Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

Correrão por conta exclusivas do fornecedor:

I - todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da aquisição do objeto deste Edital.

II - as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - advertência, por escrito;

II - multa, a ser aplicada pelo Município, e, após a confirmação de 02 (duas) advertências, independente de ser motivo diferenciado, ficando suspenso o fornecimento até o seu recolhimento;

III - cancelamento desta Ata de Registro de Preços após a aplicação de 02 (duas) multas ou quando multa aplicada não houver sido recolhida em prazo superior a 10 (dez) dias, contados da publicação;

IV - suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade.

Parágrafo Primeiro. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas, atrasos na entrega ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Erário.

Parágrafo Segundo. A contratada sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura/orçamento aprovado.

Parágrafo Terceiro. A contratada estará impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de até 02 (dois) anos, em caso de fraude ou qualquer tipo de crime, devidamente comprovado, atendidas as prerrogativas legais existentes.

Parágrafo Quarto. As multas previstas são aplicáveis simultaneamente às outras cominações previstas nesta Ata.

Parágrafo Quinto. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

I - se a contratada descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

II - se a contratada sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

III - se a contratada tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo sexto. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão Objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista nas contratações advindas desta ata.

Ficha	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
46	Equipamentos Diversos Para Setor de Controle Interno	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
60	Equip. P/Secret. Geral e Assessoria Gabinete	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
61	Equipamentos Diversos Para Gabinete	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
72	Equip. Diversos P/Func. Assessoria Juridica	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
78	Equipamentos Diversos Para Serviços de Planejamento	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
86	Equip. Diversos p/Órgão Central Controle Interno	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
108	Equipamentos Diversos Para Serviços Administrativos	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
109	Equipamentos Diversos Para Serviços Administrativos	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANF. DE CONVÊNIOS - OUTROS
110	Equip. Div. P/Serviços Cantina, Vigilancia e	Equipamentos e	RECURSOS ORDINÁRIOS

	Zeladoria	Mat.Permanentes	
122	Equipamentos Div. P/Junta Serviço Militar	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
144	Equipamentos P/Serviços de Compras e Licitação	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
145	Equip. P/ Serviços de Almoxarifado	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
152	Equip. P/Serviço de Movimentação de Pessoal	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
160	Equip. Diversos P/Serviços Contabilidade	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
172	Equip. Diversos P/Serviços de Tesouraria	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
194	Equipamentos Diversos P/Serviço de Tributação	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
221	Equip. P/Administração do Ensino Municipal	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRASF. IMP. VINCULADOS EDU
222	Equip. P/Administração do Ensino Municipal	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANF. DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO
283	Construção e Melhoramentos em Creches	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRASF. IMP. VINCULADOS EDU
284	Construção e Melhoramentos em Creches	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANF. DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO
289	Ampl. Melhoramentos no Ensino Pré-Escolar	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANF. DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO
290	Ampl. Melhoramentos no Ensino Pré-Escolar	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANF. SALARIO EDUCAÇÃO
364	Aquis. Imóveis P/Ampliação Rede Escolar	Aquisição de Imóveis	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRASF. IMP. VINCULADOS EDU
365	Aquis. Imóveis P/Ampliação Rede Escolar	Aquisição de Imóveis	TRANF. DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO
368	Equip. Diversos P/ Manut. do Ensino Fundamental	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRASF. IMP. VINCULADOS EDU
369	Equip. Diversos P/ Manut. do Ensino Fundamental	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANF. DO FUNDEB(OUTRAS DESPESAS DA ED. BÁSICA)
370	Equip. Diversos P/ Manut. do Ensino Fundamental	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANF. DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO
371	Equip. Diversos P/ Manut. do Ensino Fundamental	Equipamentos e Mat.Permanentes	OUTRAS TRANF. RECURSOS FNDE
397	Aquisição de Equipamentos P/Secretaria de Esportes e Juventude	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
414	Equip. Diversos P/Serv. de Esportes	Equipamentos e	RECURSOS ORDINÁRIOS

	Municipais	Mat.Permanentes	
415	Equip. Diversos P/Serv. de Esportes Municipais	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANF. DE CONVÊNIOS – OUTROS
444	Equip. Diver. Administ. Secretaria Municipal de Saúde	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRASF. IMP. VINCULADOS A SAÚDE
445	Equip. Diver. Administ. Secretaria Municipal de Saúde	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANF. DE CONVÊNIOS – SAÚDE
522	Invest. Equip. P/Prog. Médico Saúde da Família PSF	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRASF. IMP. VINCULADOS A SAÚDE
524	Const. Unid. Méd. e Postos Saúde Area Indigena	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANF. DE CONVÊNIOS – SAÚDE
525	Const. Unid. Méd. e Postos Saúde Area Indigena	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANF. DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL SAÚDE
529	Const. Melhor. Equip. P/Unidades Médicas e Postos de Saúde	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANF. DE CONVÊNIOS – SAÚDE
531	Const. Melhor. Equip. P/Unidades Médicas e Postos de Saúde	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRASF. DE RECURSOS DO SUS – INVEST. REDE SERV. SAU
534	Investimento e Equipamento para Programa Saude em Casa	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANF. DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL SAÚDE
535	Aquisição de Veiculo para Programa Saude em Casa	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANF. DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL SAÚDE
536	PMAQ Programa Melhoria Acesso e da Qualidade	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANF. DE RECURSOS SUS ATENÇÃO BÁSICA
538	Aquisição de Equipamentos p/SISVAN - Sistema Alimentar Nutricional	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRASF. DE RECURSOS DO SUS – INVEST. REDE SERV. SAU
569	Construção e Ampliação do Centro Especializado Odontologico - CEO	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRASF. IMP. VINCULADOS A SAÚDE
570	Construção e Ampliação do Centro Especializado Odontologico - CEO	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANF. DE CONVÊNIOS – SAÚDE
572	Aquisição de Equipamentos P/Serviços de Média e Alta Complexidade	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRASF. IMP. VINCULADOS A SAÚDE
573	Aquisição de Equipamentos P/Serviços de Média e Alta Complexidade	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANF. REC.SUS – AT. MEDIA E ALTA COMP.AM. HOSP
581	Equip. Diversos P/Vigilancia Sanitaria	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - VIGIL. SAÚDE
589	Equip. Diversos P/Vigilância Epidemiológica e Ambiental	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - VIGIL. SAÚDE
599	Equipamentos P/Serviços de Assistência Farmacêutica Básica	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. A SAÚDE
600	Equipamentos P/Serviços de Assistência	Equipamentos e	TRANSF.DE CONVÊNIOS-SAÚDE

	Farmacêutica Básica	Mat.Permanentes	
601	Equipamentos P/Serviços de Assistência Farmacêutica Básica	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL SAUDE
638	Equip. P/Serviços de Assistência Social	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
639	Equip. P/Serviços de Assistência Social	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANSF.DE CONV. VINC. ASSIST. SOCIAL
697	Aquisição Equipamentos P/Gestão do Cadúnico, Bolsa Família e BPC.	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
698	Aquisição Equipamentos P/Gestão do Cadúnico, Bolsa Família e BPC.	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANSF. RECURSOS DO F. NAC. ASSIS. SOCIAL
699	Aquisição Equipamentos P/Gestão do Cadúnico, Bolsa Família e BPC.	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANSF.DE CONV. VINC. ASSIST. SOCIAL
702	Aquisição de Equipamentos p/ Gestão do SUAS	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
703	Aquisição de Equipamentos p/ Gestão do SUAS	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANSF. RECURSOS DO F. NAC. ASSIS. SOCIAL
704	Aquisição de Equipamentos p/ Gestão do SUAS	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANSF.DE CONV. VINC. ASSIST. SOCIAL
705	Aquisição de Equipamentos para o CMAS	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
706	Aquisição de Equipamentos para o CMAS	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANSF. RECURSOS DO F. NAC. ASSIS. SOCIAL
707	Aquisição de Equipamentos para o CMAS	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANSF.DE CONV. VINC. ASSIST. SOCIAL
749	Construção/Ampliação e Aquisição de Equipamentos Para o CRAS	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
750	Construção/Ampliação e Aquisição de Equipamentos Para o CRAS	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANSF. RECURSOS DO F. NAC. ASSIS. SOCIAL
751	Construção/Ampliação e Aquisição de Equipamentos Para o CRAS	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANSF.DE CONV. VINC. ASSIST. SOCIAL
752	Construção/Ampliação e Aquisição de Equipamentos Para o CRAS	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANS. REC. FUNDO ESTADUAL ASSIST. SOCIAL - FEAS
782	Equip. Diversos p/ Cons.Mun.Direitos Criança e Adolescente-CMDCA	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
788	Equip. P/Fundo Criança e Conselho Tutelar	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
789	Equip. P/Fundo Criança e Conselho Tutelar	Equipamentos e	TRANSF.DE CONV. VINC. ASSIST. SOCIAL

		Mat.Permanentes	
790	Aquisição de Veiculo P/Conselho Tutelar	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
791	Aquisição de Veiculo P/Conselho Tutelar	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANSF.DE CONV. VINC. ASSIST. SOCIAL
796	Equip. Diver. P/Fundo Municipal Habitação Popular	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
797	Equip. Diver. P/Fundo Municipal Habitação Popular	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANSF.DE CONVÊNIO-OUTROS
811	Equip. Diversos P/Secretaria de Desenvolvimento Urbano	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANSF.DE CONVÊNIO-OUTROS
846	Equipamentos Diversos P/Limpeza Publica	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
847	Equipamentos Diversos P/Limpeza Publica	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANSF.DE CONVÊNIO-OUTROS
850	Equip. Diversos P/Manut. Serviços Urbanos	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
874	Equipamentos Div. Para Secretaria Desenv. Economico Sustentável	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANSF.DE CONVÊNIO-OUTROS
916	Constr. e Equipamentos Para Mercado Municipal	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
917	Constr. e Equipamentos Para Mercado Municipal	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANSF.DE CONVÊNIO-OUTROS
936	Aquisição de Equipamentos P/Sec. Assuntos Indígenas	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
976	Equipamentos Diversos P/Fundo Municipal Meio Ambiente	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
977	Equipamentos Diversos P/Fundo Municipal Meio Ambiente	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANSF.DE CONVÊNIO-OUTROS
987	Equip. Diversos P/Serviços Culturais	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
1012	Constr. e Melhoram. da Biblioteca Publica Municipal	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
1039	Equip. Div. P/Serv. de Transportes e Oficinas Municipais	Equipamentos e Mat.Permanentes	RECURSOS ORDINÁRIOS
1059	Obras e Investimentos do Fundo Municipal de Transito e Transporte	Equipamentos e Mat.Permanentes	TRANSF.DE CONVÊNIO-OUTROS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, para fins de acompanhamento de execução, o Edital de Licitação de nº. 0048/2019 – Pregão Presencial nº. 0022/2019 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas para cada grupo, por item.

III - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Manga – MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João das Missões, __ de _____ 2019.

Jose Nunes de Oliveira

Prefeito Municipal, de São João das Missões

CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: